

calculados sobre o valor total da locação, objeto da Cláusula Quinta, em favor da parte lesada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de vigência – O presente contrato terá a vigência até 23/05/2015 (data de entrega da área locada), desde regularmente cumpridas todas as obrigações ora assumidas pelas partes.

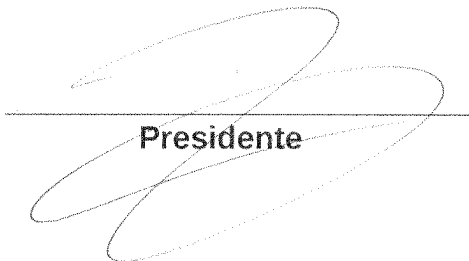
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro - Fica eleito o foro da Comarca de Jardim (MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, ratificam as partes todas as cláusulas deste contrato e o firmam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Jardim (MS), 08 de maio de 2015

Associação Atlética Banco do
Brasil – AABB Jardim (MS)

Paulo Ricardo Costa de Assis



Presidente



LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: